Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 130 • Número 28 • São Paulo, sábado, 8 de fevereiro de 2020

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 64.782, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 63.915, de 12 de dezembro de 2018

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O "caput" do artigo 2º do Decreto nº 63.915, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - A caducidade de que trata o presente decreto produzirá efeitos a partir de 24 de março de 2020, permanecendo, até essa data, a Concessionária Move São Paulo S.A. responsável pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas no contrato, em especial as necessárias à preservação da segurança dos imóveis vinculados à concessão e à estabilidade das obras neles realizadas, nos termos da cláusula 30.3 do contrato ao qual alude o artigo 1º deste decreto.". (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de fevereiro de 2020

JOÃO DORIA

Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga

Secretário dos Transportes Metropolitanos

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 7 de fevereiro de 2020.

Governo

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA GERAL

Extrato

Termo de Prorrogação de Contratos de Serviços Contínuos

CONTRATO 0378/ARTESP/2018

CONTRATANTE: ARTESP

PROCESSO ARTESP 027.710/2018 (Protocolo 390.842/18)

CONTRATADO: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP.

CNPJ: 62.577.929/0001-35

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 007/2018

Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de serviços de correio e colaboração online.

FINALIDADE: Celebração do 1º Termo de Aditamento ao contrato 0378/ARTESP/2018, para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 15 (quinze) meses, de 10-01-2020 a 09-04-2021.

VALOR: R$ 94.249,35

DATA DA ASSINATURA: 02-01-2020

PARECER JURÍDICO: CJ/ARTESP 804/2019 de 06-12-2019, e dispensado conforme Resolução PGE – 23 de 12-11-2015.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26122511360920000

NATUREZA DA DESPESA: 33904090.

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor, de 7-2-2020

AUTOS – 8137/DER/77 – 1º Vol. – VIAÇÃO DANÚBIO AZUL LTDA. DEFIRO o requerido à fl. 27 pela permissionária, e assim AUTORIZO a operação em CARÁTER EXPERIMENTAL por 90 (noventa) dias, a tabela de horários e distâncias de fl. 29, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 (quinze) dias após a publicação no D.O.

(Republicação do D.O. de 06-02-2020, por Conter Incorreções)

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Processos da Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia deliberados na 532ª Reunião de Diretoria – 05-2-2020

1. Processo nº ARSESP.ELE.3004-2019 - Agente: Eletricidade São Pedro Ltda. Nota Técnica - Juízo de Reconsideração: nº NT.E.0009-2020. Termo de Notificação: TN 0019/2019-ARSESP--SFG. Relatório de Fiscalização: RF 0006/2019-ARSESP-SFG.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arsesp, acompanhando o voto do Relator Marcos Roberto Lopomo, deliberou por unanimidade, no exercício de seu Juízo de Reconsideração, pela manutenção do Auto de Infração AI 0003/2019-ARSESP-SFG, aplicado contra a Eletricidade São Pedro Ltda, e na manutenção das penalidades relativas às não Conformidades, NC1, NC2, NC3 e NC4, resultando em multa no valor global de R$ 38.448,40, com posterior envio dos autos à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL para decisão em superior instância.

Comunicado

Aviso de Consulta Pública 02/2020

A Diretoria da Arsesp, em cumprimento ao disposto artigo 4º da Lei Complementar 1.025, de 07-12-2007, visando assegurar a transparência e a participação da sociedade no processo regulatório e dar aos usuários dos serviços públicos regulados, agentes econômicos e demais interessados a oportunidade de manifestarem sua opinião, assim como colher subsídios que proporcionem maior grau de confiabilidade, clareza e segurança ao processo de tomada de decisão da Agência,

COMUNICA a abertura da Consulta Pública 02/2020, com base no processo 0060-2020, conforme decisão proferida na Reunião de Diretoria Colegiada 532 de 05-02-2020.

Objeto: Agenda Regulatória Arsesp 2020-2021.

DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES: os documentos referentes a essa Consulta Pública, incluindo o regulamento com os procedimentos para participação, o modelo para envio de contribuições, a proposta da Agenda Regulatória Arsesp para o biênio 2020–2021, estarão à disposição dos interessados no dia 08-02-2020 no seguinte endereço:

Internet: http://www.arsesp.sp.gov.br/SitePages/regulamentacao/Consultas-Publicas.aspx

E, a partir de 10-02-2020, também estará disponível na sede da Arsesp: Avenida Paulista, 2313, 4º andar, CEP 01311-300 - São Paulo-SP

PERÍODO PARA ENVIO CONTRIBUIÇÕES: de 08-02-2020 a 02-03-2020

FORMA DE PARTICIPAÇÃO: as contribuições e manifestações devem ser feitas por escrito e enviadas por meio do endereço eletrônico: consultapublica@arsesp.sp.gov.br, fax (11) 3204-2284, ou para a sede da Arsesp (Avenida Paulista, 2313, 4º andar, CEP 01311-300 - São Paulo – SP), até às 18 horas do dia 02-03-2020, de acordo com o regulamento. Após o encerramento do período de Consulta Pública, a Arsesp divulgará, em seu site, a integralidade das contribuições e manifestações recebidas.

A Diretoria da Arsesp apreciará as contribuições e manifestações recebidas e divulgará o relatório circunstanciado.

Extrato de Contrato

Processo: ARSESP.ADM-0228-2019

Contrato: ARSESP/03/CO/2019-2020

Parecer Jurídico: CJ/ARSESP 130/2019 e 06/2020

Data do parecer: 21-10-2019 e 13-01-2020

Contratante: AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARSESP

Contratada: HERSA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA,

CNPJ: 01.376.473/0001-50

Objeto: Execução de reforma da fachada e implantação de paisagismo e urbanismo do edifício da futura sede da CONTRATANTE, localizado na Rua Cristiano Viana, 428 – Bairro Cerqueira César, São Paulo/SP

Modalidade: Concorrência

Tipo: menor preço

Valor total estimado: R$ 8.229.629,55.

Classificação funcional programática 17122511462290000, categoria econômica 44905130 e fonte de recursos 004001006.

Vigência: 08 (oito) meses, contados a partir da data da Ordem de Início dos Serviços

Data da Assinatura: 27-01-2020

Extrato de Aditamento

Processo ARSESP.ADM-0195-2018

Contrato ARSESP/01/CO/2019

Termo de Aditamento 01

Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP

Contratada: HERSA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA,

CNPJ: 01.376.473/0001-50

Objeto do Contrato: EXECUÇÃO DE REFORMA DO EDIFÍCIO DA FUTURA SEDE DA ARSESP

Objeto do Termo de Aditamento: Consiste nas seguintes cláusulas:

Considerando que durante o desenvolvimento das obras de reforma do edifício da futura sede da CONTRATANTE, foram verificados vários itens incompatíveis e inconsistências entre o projeto, o memorial descritivo e a planilha de quantitativos, bem como a ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis durante sua execução, faz-se necessário efetuar o acréscimo contratual, tanto em relação a quantitativos, quanto a itens não previstos inicialmente, os quais não teriam como ser prognosticados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo no valor inicial do contrato, nos termos do Artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único

O aditamento, objeto do presente instrumento, importa em R$ 1.266.490,84, representando 13,28 % do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do contrato passará de R$ 9.534.686,09 para R$ 10.801.176,93

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Data da Assinatura: 25-11-2019

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE VEÍCULOS

Portaria DSV - 59, de 07-02-2020

O Diretor Setorial de Veículos do Detran-SP resolve:

Artigo 1º. Credenciar a pessoa jurídica Leticia Lima da Silva Placas, CNPJ 34.668.441/0002-69, estabelecida na Rua Mario Covas, 263 – Centro – Itapeva – SP – 18.400-500, como Estampador de Placa de Identificação Veicular, nos termos da Resolução Contran 780/2019.

Artigo 2º. O presente credenciamento terá validade de 05 (cinco) anos, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DSV - 60, de 07-02-2020

O Diretor Setorial de Veículos do Detran-SP resolve:

Artigo 1º. Credenciar a pessoa jurídica Centersystem Industria e Comercio Ltda, CNPJ 60.227.857/0014-95, estabelecida na Rua Petunia, 60 – Jardim das Flores – Osasco – SP – 06.114-050, como Estampador de Placa de Identificação Veicular, nos termos da Resolução Contran 780/2019.

Artigo 2º. O presente credenciamento terá validade de 05 (cinco) anos, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DSV - 61, de 07-02-2020

O Diretor Setorial de Veículos do Detran-SP resolve:

Artigo 1º. Cadastrar a pessoa jurídica Center Placas Indústria e Comércio Ltda, estabelecida na Avenida Maria Rosa, 62, Taboão da Serra – SP, credenciada como Estampador de Placa de Identificação Veicular pelo Departamento Nacional de Trânsito, através da portaria 598/2018, DOU 26-09-2019, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Resolução Contran 780/2019.

Artigo 2º. O presente cadastro terá validade até 25-09-2022, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO

Comunicado

A Diretoria de Educação para o Trânsito e Fiscalização, por Intermédio da Gerencia de Pátios e Leilões, Convida os Leiloeiros Oficiais na Forma das Portarias Detran-Sp 275/2019, 285/2019 E No Chamamento Público 01/2019 Detf, para Comparecer ao Sorteio de Lotes de Veículos Removidos Administrativamente no Estado de São Paulo, a Ser Realizado no Dia 27-02-2020, Às 11:30 Horas, no Prédio Sede do Detran – Rua João Brícola, 32, 4º Andar (Auditório) – Centro.

Nome do Leiloeiro Oficial

1. Adriano Mazanatti, RG 17.523.206-4;
2. Aedi de Andrade Verrone, RG 7.441.869-5;
3. Ahmad Said Mourad, RG 8.399.802-0;
4. Amanda Tomazelli Pereira, RG 49.257.072-3;
5. Anderson Morales, RG 14.517.940-0;
6. Andre Márcio Araujo, RG 32.374.831-4;
7. Andrea Xavier Marques Ferreira, RG 30.827.565-2;
8. Antonio Bolla Ferreira Lima, RG 13.528.835-6;
9. Antonio Carlos Celso Santos Frazão, RG 3.175.862-9;
10. Antonio Carlos Seoanes, RG 22.394.039-2;
11. Antonio Hissao Sato Júnior, RG 28.150.634-6;
12. Antonio Sanches Ramos Júnior, RG 15.351.935-6;
13. Astrogildo Ávila Santos, RG 11.512.526-7;
14. Bruno Agnello Pegoraro, RG 32.230.701-6;
15. Bruno Silva Yoshiy, RG 46.255.591-4;
16. Camila Tiemi Sanches Pereira, RG 44.589.847-1;
17. Carlos Chuí, RG 15.176.853-5;
18. Carlos Eduardo Sorgi da Costa, RG 28.552.357-0;
19. Caroline de Sousa, RG 34.136.183-5;
20. Cassio Renato Dias Albino, RG 22.017.815-X;
21. Cesar Augusto Badolato Silva, RG 17.840.413-5;
22. Claudinei Alex da Silva, RG 27.271.062-3;
23. Cláudio Chuí, RG 5.915698-3;
24. Cléia Lúcia Satiko Hirassawa Chuí, RG 7.932.414-9;
25. Crislaine Michelle Costa Salustiano, RG 30.998.009-4;
26. Cristinane Borguetti Moraes Lopes, RG 21.378.955-3;
27. Dagmar Conceicao Souza Flores, RG 9.158.226-X;
28. Danielle Marie Lemos da Cruz, RG 50.429.847-1;
29. Dario Souza Junior, RG 22.045.445-0;
30. Debora Aoki, RG 27.272.777-5;
31. Denys Pyerre de Oliveira, RG 28.199.791-3;
32. Diogo Seijiy Tsuda, RG 33.157.016-6;
33. Douglas José Fidalgo, RG 21.213.470-X;
34. Eder Amaral de Olibeira, RG 28.700.524-0;
35. Edirlei Fernandes, RG 19.387.522-4;
36. Eduardo Jordão Boyadjian, RG 18.758.641-X;
37. Erwin Delano Franci Di Brotto, RG 25.193.727-7;
38. Farah Catatina de Santi, RG 30.921.660-6;
39. Felipe Engel, RG 39.111.576-5;
40. Fernando Chuí, RG 34.257.446-2;
41. Flavio de Carvalho, RG 13.451.592-4.
42. Francisco Donizetti Tripoloni, RG 9.939.139-9;
43. Galvez Gonçalves, RG 10.190.859-3;
44. George Henrique Ribeiro Benozzati, RG 5.104.472-9;
45. Giordano Bruno Coan Amador, RG 53.437.767-1;
46. Gustavo Cristiano Samuel dos Reis, RG 27.916.396-4
47. Henrique da Cunha Ferreira Sant'ana, RG 21.672.390-5;
48. Joel Augusto Picelli Filho, RG 27.804.744-0;
49. Joel de Gregorio, RG 13.095.612-0;
50. Jorge Henrique Fukasawa, RG 19.302.884-0;
51. Jorge Luiz Molgado, RG 32.166.225-8;
52. José Luis Teixeira Quenca, RG 12.383.654-2;
53. José Luiz Donizete da Silva, RG 26.262.919-7;
54. Juliana Hisa Sato, RG 28.150.633-4;
55. Julio Cesar de Oliveira, RG 32.888.159-4;
56. Jurandir da Costa Dantas, RG 5.397.153-X
57. Karina Alves Costa Mortagua, RG 44.388.127;
58. Keila Regina Chiaradia, RG 32.137.177-X;
59. Leticia de Andrade Verrone, RG 40.879.188-3;
60. Ligia Seixas, RG 63.238.855-8 E
61. Luciano Borges Bernabe, RG 30.948.138-7;
62. Luiz Fernando Bataglia, RG 16.510.024-2;
63. Marcello Lemos da Cruz, RG 43.898.031-1;
64. Marco Antonio da Silva, RG 18.148.235-6;
65. Marcos Roberto Torres, RG 18.197.504-X;
66. Maria Cristina Aparecida dos Santos Ferranti, RG 15.317.707-X;
67. Maria Elizabeth Seoanes, RG 21.196.828-6;
68. Maria Marques Vieira, RG 60.788.801-5;
69. Marilda dos Santos Ribas, RG 5.433.625-0;
70. Miriam Aparecida França, RG 30.608.849-6;
71. Mouzar Baston Filho, RG 16.653.456-0;
72. Natacha Borbolla Morales, RG 34.612.652-6;
73. Natalia Gir de Andrade, RG 44.486.676-0;
74. Nelson Bernardo Júnior, RG 10.326.739-6;
75. Oscar Moherdaui, RG 14.785.143-9;
76. Osvaldo Aparecido Albino, RG 4.984.675-9;
77. Osvaldo Seoanes, RG 2.939.866-6;
78. Paulo Cesar de Carvalho, RG 20.657.401-0.
79. Persio Borchetti Junior, RG 3.723.839-5;
80. Rafael de Andrade Verrone, RG 46.534.664-9;
81. Regina Tereza Franci Brotto, RG 5.134.597-3;
82. Ricardo Miranda de Souza, RG 23.395.346-2;
83. Rita de Cassia de Oliveira, RG 21.838.195-5;
84. Roberto Carlos Paulella, RG 19.476.911-2;
85. Roberto Tadeu Gabriel, RG 16.714.279-3;
86. Rodrigo Alviti, RG 45.003.903-1;
87. Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva, RG 53.206.110-X;
88. Rogerio Nunes Pereira Maia, RG 23.081.393-8;
89. Rosana Lemos da Costa, RG 29.028.674-8;
90. Sabrina de Andrade Verrone, RG 40.879.317-X;
91. Sergio Luiz Kazunori Hirasawa, RG 10.886.413-3;
92. Sergio Sanches Júnior, RG 10.382.238;
93. Tatiana Hisa Sato, RG 28.150.586-X;
94. Tatiana Paula Zani de Sousa, RG 26.662.566-6;
95. Vicente Domiseth de Oliveira, RG 16.503.201-7;
96. Vitor Henrique Alberto Bernardo, RG 44.073.008-9;
97. Walter Aurélio Masaku Hirasawa, RG 11.923.214-5
98. Wendel de Mello, RG 22.014.765-6.

Todos os Leiloeiros Oficiais Que Integram o Presente Comunicado Se Encontram Credenciados, Aptos e Habilitados a Realizar Todos os Atos Inerentes À Profissão de Leiloeiro Oficial Tanto para os Leilões Sorteados para a Capital Quanto para as Unidades de Atendimento do Detran.sp em Todo o Território do Estado de São Paulo.

Caso o Leiloeiro Acima Convidado Tenha Interesse em Participar do Sorteio, Deverá Apresentar À Gerencia de Pátios e Leilões – Rua Boa Vista, 209, 5º Andar, Sala Detf-12, Até A Data e Horário da Realização Deste Sorteio, Certidão Atualizada Comprovando Sua Situação Regular Perante a Jucesp (Expedida em Até 30 Dias Anteriores À Data do Sorteio), Sendo Certo Que a Cópia Ficará Retida;

Caso o Leiloeiro Sorteado para Um dos Lotes não Esteja Presente, Ou Devidamente Representado por Instrumento de Procuração com Reconhecimento de Firma por Autenticidade, Estará Automaticamente Desclassificado e Será Realizada Nova Escolha, a Fim de Contemplar os Leiloeiros Presentes Ou Devidamente Representados;

Caso o Leiloeiro Sorteado para Realizar o Leilão de Um dos Lotes Venha a Desistir, Será Convocado o Leiloeiro Suplente Sorteado, Sendo Certo Que, Se o Leiloeiro Desistente Deixar de Apresentar Justificativa Plausível, Estará Sujeito Às Sanções Administrativas a Serem Adotadas pela Gerencia de Pátios e Leilões;

O Leiloeiro Sorteado, por Ocasião da Realização do Leilão para o Qual Foi Contemplado, Deverá Atender e Acatar Todas as Orientações, Solicitações e Determinações Oriundas da Gerência de Pátios e Leilões, Bem Como das Comissões de Leilão Constituídas, Sob Pena de Suportar os Ônus de Eventuais Sanções Administrativas a Serem Adotadas por Esta Autarquia.

A Quantidade de Veículos de Cada Lote Sorteado Será Fixada pela Gerência de Pátios e Leilões, e Aqueles Deverão Ser Classificados de Acordo com o Que Dispõe a o Artigo 328 Do Código de Trânsito Brasileiro – Ctb, Combinado com a Lei Estadual 15.911/2015 E Com a Resolução Contran 623/2016 E Demais Legislações Que Regem a Matéria dos Leiloes de Veículos Automotores Apreendidos Administrativamente.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS

Núcleo de Gestão de Contratos

Comunicado

Processo SPDOC: 413428/2017

Interessado: Shalom Serviços T/Erceirizados Eireli EPP

Assunto: Reajuste do contrato 091/2017 firmado para a prestação dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial na Unidade Sorocaba.

Demonstrativo de Cálculos 093/2020

Objeto: Reajuste dos preços dos Serviços Prestados

Período Anual: Janeiro/2017 a Janeiro/2018[1]

Base de Cálculo: Variação do Índice de Preços ao consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisas Econômicas - IPC-Fipe

Janeiro/2017

Índice: IPC-Fipe: 2,41%

Janeiro/2018

Categoria: Prestação de Serviços em Geral

Descrição	Área (M2)	Preço Unitário Jan/2017	Índice Aplicado	Preço Unitário Reajustado	Total Mensal
Áreas Internas – Pisos Frios	1185,49	R$ 3,37	2,41%	R$ 3,45	R$ 4.089,94
Áreas externas - pisos pavimentados adjacentes/ contíguos às edificações	1836,94	R$ 1,70	2,41%	R$ 1,74	R$ 3.196,28
Áreas Externas – Varrição de Passeios e Arruamentos	1.504,22	R$ 0,34	2,41%	R$ 0,35	R$ 526,48
Vidros Externos – Frequência Trimestral (sem exposição a risco)	113,58	R$ 0,94	2,41%	R$ 0,96	R$ 109,04

[1]Embora aparentemente esteja sendo adotado 13 meses (índice mês/ano e índice mês/ano +1), o resultado da divisão considera somente as variações percentuais ocorridas no período entre fevereiro/ano a janeiro/ano + 1, isto é 12 meses. Fonte: Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados - CADTERC

Base Mensal Anterior: R$ 7.736,08

Base Mensal Reajustada a Partir de Janeiro/2018 = R$ 7.921,74

(Torna sem efeito o comunicado de 05-02-2020)